



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 680 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Rua.

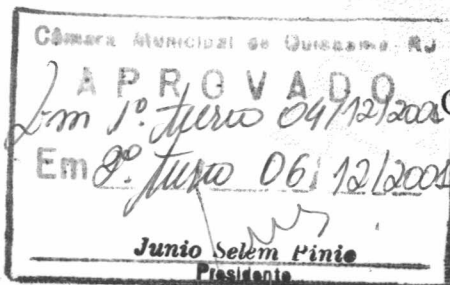
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
No uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica denominada Almerinda dos Anjos Almeida Manhães a Rua 01
que se inicia na Rua 10 e o seu término na Rua 08 localizada no loteamento
Sítio Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de dezembro de 2001.



Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

a cidade
Em, 22 | 12 | 01
Edição 2324
Ass.: *Jap*

Talita Almeida Pessanha
Assessor AE
Mat. 3125